



RESOLUÇÃO Nº 108/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/09/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a transformação do projeto de extensão: Recursos Alternativos para Alunos com Deficiência e Necessidades Educacionais Especiais no Ensino Superior, em permanente.

Considerando o Processo nº 4796/2016-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de agosto de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a transformação do projeto de extensão: Recursos Alternativos para Alunos com Deficiência e Necessidades Educacionais Especiais no Ensino Superior, vinculado ao Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP), **em permanente**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de agosto de 2022.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/09/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor